



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.522/2005

**REVOGA A LEI Nº 2.400/2004, QUE CONCEDIA O
DIREITO REAL RESOLÚVEL DE UMA ÁREA PARA
IMPLANTAÇÃO DA DIALAB DIAGNÓSTICOS S/A.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.400/2004, que concedia área industrial, à título de Direito Real Resolúvel, à Empresa DIALAB DIAGNÓSTICOS S/A.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Ofício nº 065/2005, de 23/09/2005, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente aos motivos pelos quais a Lei nº 2.400/2004 está sendo revogada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 05 DE OUTUBRO DE 2005.

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**